

Almir Ernani de Souza - ID 5116204-0
Carina Franco Poirier- ID 5137722-5

Andrei Rebouças de Barros - ID 5138648-8

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SEEL n.º 279 de 12 de julho de 2022.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2023

RAFAEL PICCIANISecretário de Estado de Esporte e Lazer

Id: 2470688

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA SUDERJ Nº 93 DE 29 DE MARÇO DE 2023

INSTAURA DE TOMADA DE CONTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.

O PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SUDERJ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Deliberação do TCE nº 279, de 24 de agosto de 2017 e a instrução Normativa AGE nº 22/2013, e o consta do processo SEI- 300002/000447/2020,

CONSIDERANDO o que consta no processo E-30/200544/2012, que também, do processo E-30/002/233/2017, que trata de aplicação incorreta de recursos descentralizados e instauração de Tomada de Contas.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Tomada de Contas para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano em decorrência do que consta do processo E-30/002/233/2017, e E-30/200544/2012, que trata da descentralização de recursos para realização de obras de adaptação do ginásio do Maracanãzinho para realização de evento D'jkovit no rio, objeto das portarias conjuntas SUDERJ/SEEL nºs 03 e 04 de 30/10/2012 e 12/11/2012 respectivamente.

Art. 2º Designar a Comissão de Tomada de Contas, que será formada pelos servidores,

DOUGLAS BONFIM MACHADO, Chefe da Divisão de Prestação de Contas ID 5104067, -
FERNANDO FERREIRA DIAS JUNIOR, Assistente, , ID- 43493963
ISABEL CHRISTINA ALMEIDA MESQUITA, Chefe do setor Cadeiras Cativas,, ID 51028220,

Para realizarem, a partir da publicação desta portaria, no prazo de 120 dias, a Tomada de Contas relativa aos fatos aqui apontados.

Art. 3º - Declarar que os servidores relacionados no Art 2º desta portaria não se encontram impedidos, conforme dispõe o caput e parágrafo único do Art. 6º da Deliberação TCE-RJ nº 279, de 24 de agosto de 2017, de atuarem no procedimento.

Art. 4º Os resultados dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas, materializados sob a forma de relatório, serão encaminhados a Assessoria de Controle Interno desta SUDERJ.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor em na data da sua publicação, resguardando os trabalhos iniciados e não concluídos.

Rio de Janeiro, 29 de março de 2023

GELBY LUIS JUSTO LIMA
Presidente da SUDERJ

Id: 2470814

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR GERAL
DE 31.03.2023

PROCESSO Nº SEI-320001/000938/2023 - DEFIRO a concessão do auxílio funeral a ALESSANDRA CATRAMBY NUNES, em razão do custeio do funeral da ex-servidora ANA AUGUSTA MOREIRA CATRAMBY, ID Funcional n.º 5154871/1, de acordo com Decreto nº 42.477 de 27/05/2010.

Id: 2470547

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 591 DE 05 DE ABRIL DE 2023

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei n.º 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto n.º 48.160, de 25 de julho de 2022, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE n.º 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o que consta do Processo Administrativo SEI-040161/004841/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível infração disciplinar de acumulação remunerada de cargos públicos, informada no processo supracitado, em descumprimento ao Decreto-Lei n.º 220 de 1975, que instituiu o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto n.º 2.479 de 1979, alterado pela Lei Complementar n.º 85 de 1996), e demais normas legais.

Art. 2º - Designar a 3ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade competente, para providências de sua alçada.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2023

JOSÉ MÚCIO GUSMÃO PORTO
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2470685

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE Nº 592 DE 10 DE ABRIL DE 2023

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei n.º 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto n.º 48.160, de 25 de julho de 2022, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE n.º 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o que consta do Processo Administrativo SEI-080001/017338/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível infração disciplinar de acumulação remunerada de cargos públicos, informada no processo supracitado, em descumprimento ao Decreto-Lei n.º 220 de 1975, que instituiu o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto n.º 2.479 de 1979, alterado pela Lei Complementar n.º 85 de 1996), e demais normas legais.

Art. 2º - Designar a 1ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade competente, para providências de sua alçada.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2023

JOSÉ MÚCIO GUSMÃO PORTO
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2470683

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR

PORTARIA CGE Nº 593 DE 11 DE ABRIL DE 2023

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei n.º 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto n.º 48.160, de 25 de julho de 2022, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE n.º 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o que consta do Processo Administrativo n° SEI-150071/000149/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidade, informada no processo supracitado, em descumprimento ao Decreto-Lei n.º 220 de 1975, que instituiu o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto n.º 2.479 de 1979, alterado pela Lei Complementar n.º 85 de 1996), e demais normas legais.

Art. 2º - Designar a 2ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade competente, para providências de sua alçada.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2023

JOSÉ MÚCIO GUSMÃO PORTO
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2470901

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR-GERAL
DE 10/04/2023

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar a irregularidade objeto do Processo nº SEI-140001/044912/2022, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, o servidor **CARLOS ALBERTO GOMES DA SILVA**, Auditor do Estado, Id. Funcional 3244903-8. Processo nº SEI-320001/000862/2023

Id: 2470677

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CORREGEDOR-GERAL
DE 05/04/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEI-E-03/008/6580/2018A. ACOLHO integralmente, pelos seus próprios fundamentos e como razões de decidir, as manifestações das áreas técnicas da CRE (2ª COMISPI - SEI -46742683; COORA - SEI - 49784817 e SUPRA - SEI - 49819602), com base no conforme art. 74 do Decreto-Lei nº 220/75 **DECIDO PELO ARQUIVAMENTO** do presente processo instaurado para apurar irregularidade, supostamente cometida pelo servidor TIAGO SALES REIS SANTOS, Identidade Funcional nº 43813542, Professor Docente I, Matrícula nº 966567-0, Vínculo 02.

Id: 2470674

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL
DE 05/04/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEI-E-03/011/3722/2015. O Corregedor-Geral do Estado, no uso da competência delegada na Resolução CGE nº 147 de 09/06/2022, **ACOLHE** integralmente, pelos seus próprios fundamentos e como razões de decidir, as manifestações das áreas técnicas da CRE (3ª COMISPI - SEI -37287535; COORA - SEI - 48186636 e SUPRA - SEI - 49821926), com fulcro no art. 74, § 1º do Decreto-lei nº 220/75 e art. 1º, inciso I da Resolução CGE nº 147, de 09/06/2022, **DECIDE PELO ARQUIVAMENTO** do presente processo instaurado para apurar abandono de cargo cometido pela servidora MICHELLE DE OLIVEIRA NASCIMENTO, Identidade Funcional nº 43800955, Professor Docente I, Nível C, Referência 3, Matrícula nº 960984-3, Vínculo 1, na forma do na forma do art. 16 § Único, item 2º do Decreto-Lei nº 220/1975, eis que houve transcurso do lapso prescricional trienal em sua integralidade.

Id: 2470669

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL
DE 11/04/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEI-E-08/003/6506/2013 - O Corregedor-Geral do Estado, no uso da competência delegada na Resolução CGE nº 147 de 09/06/2022, **ACOLHE** integralmente, pelos seus próprios fundamentos e como razões de decidir, as manifestações das áreas técnicas da CRE (3ª COMISPI - SEI - 34840784; CÔORA - SEI -48394564 e SUPRA - SEI - 50084741), com fulcro no art. 74, § 1º do Decreto-lei nº 220/75 e art. 1º, inciso I da Resolução CGE nº 147, de 09/06/2022, **DECIDE PELO ARQUIVAMENTO** do presente processo instaurado para apurar abandono de cargo cometido pela servidora CYNTHIA HELENA DA SILVA KANE, Identidade Funcional nº 3044995-2, Médica, Matrícula nº 832.161-9, Vínculo 1, na forma do na forma do art. 16, parágrafo único, item 2º do Decreto-Lei nº 220/1975, eis que houve transcurso do lapso prescricional trienal em sua integralidade.

Id: 2470900

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL
DE 11/04/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEI-E-03/005/1190/2018 - O Corregedor-Geral do Estado, no uso da competência delegada na Resolução CGE nº 147 de 09/06/2022, **ACOLHE** integralmente, pelos seus próprios fundamentos e como razões de decidir, as manifestações das áreas técnicas da CRE (2ª COMISPI - SEI - 29899828; CÔORA - SEI -48399514 e SUPRA - SEI - 50053359), com fulcro no art. 74, § 1º do Decreto-lei nº 220/75 e art. 1º, inciso I da Resolução CGE nº 147, de 09/06/2022, **DECIDE PELO ARQUIVAMENTO** do presente processo instaurado para apurar abandono de cargo cometido pela servidora PATRÍCIA NASCIMENTO DE CASTRO MÔNTEIRO, Professor Docente I, Identidade Funcional nº 4202794-2, Matrícula nº 091.727-35, Vínculo 1, na forma do art. 52, § 2º do Decreto-Lei nº 220/1975, eis que ficou comprovado a ausência de *animus abandonandi*, com lastro em laudo médico favorável ao abono das faltas.

Id: 2470881

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 10.04.2023

PROCESSO Nº SEI-390002/001211/2023 - AUTORIZO, sem ônus para o Estado, com base no Art. 1º do Decreto n.º 44.251, de 17.06.2013.

Id: 2470500

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 10.04.2023

PROCESSO Nº SEI-390002/001204/2023 - AUTORIZO, sem ônus para o Estado, com base no Art. 1º do Decreto n.º 44.251, de 17.06.2013.

Id: 2470501

Secretaria de Estado de Transformação Digital

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E LOGÍSTICA

DESPACHO DO DIRETOR
DE 04/04/2023

PROCESSO Nº SEI E-04/443268/1987 - ROSANE MARIA DOMINGUES TORRES, Assistente Administrativo, Id. Funcional nº 32195354 - Tendo em vista o que consta do processo SEI Nº. E-04/443268/1987 bem como do processo nº E-12/663074/2011, **CONVALIDO** a contagem em dobro de 270 (duzentos e setenta) dias de Licença Prêmio não gozadas, para fins de aposentadoria, correspondentes aos períodos de 26/03/1982 a 24/03/1987 (90 dias); 25/03/1987 a 22/03/1992 (90 dias) e 23/03/1992 a 21/03/1997 (90 dias), publicados no D.O. de 23/04/87; 21/05/92 e 01/09/99, respectivamente. Totalizando 540 (quinhentos e quarenta) dias de efetivo exercício, para fins de regularidade funcional.

Id: 2470877

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E LOGÍSTICA

DESPACHO DO DIRETOR
DE 05/04/2023

PROCESSO Nº SEI-E-04/52565/1993 - ELIAS FERREIRA DE SOUSA, Técnico de Suporte, Computação e Processamento, ID 28200640 - Tendo em vista o que consta do processo SEI Nº. E-04/52565/1993, **CONCEDO** 90 (noventa) dias de licença prêmio, nos termos do art. 19, inciso VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo Art. 129, do Decreto nº 2479/79, correspondentes ao período base de 19/06/2017 a 17/06/2022.

Id: 2470872

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIC Nº 60 DE 03 DE ABRIL DE 2023

DESIGNA, A CONTAR DE 15/01/2023, SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 068/2022, CELEBRADO ENTRE A ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEINFRA, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES - SEIC, COMO CONTRATANTE E O CONSÓRCIO ECONORTE GEOSONDA - CASTELÂNEA, COMO CONTRATADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo n.º SEI-170026/000538/2022;

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer, a contar de 15/01/2023, as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 068/2022, que tem por objeto a elaboração de projeto executivo e

execução de obras emergenciais de contenção e drenagem na RUA Conde*Eu e Rua Olavo Bilac - Bairro Castelânea no Município de Pe-trópolis-RJ, Processo Administrativo SEI-170026/000538/2022:

- GESTOR:

Diogo Sampaio dos Santos - ID Funcional: 5136386-0;
Suplente: Marcus Paulo Rodrigues Leite- ID Funcional: 5130309-4.

- FISCAIS ADMINISTRATIVOS:

Thayná Gomes Pinto - ID Funcional: 5129821-0;
Suplente: Gustavo Valle Lemos Peña - ID. Funcional 51302003.

- FISCAIS TÉCNICOS:

Guilherme Nogueira de Brito - ID Funcional: 5125846-3;
Ariel de Lima Antunes - ID Funcional: 5121218-8;
Suplente: Caio de Avelar Azevedo - ID. Funcional 5136385-2.

Art. 2º - Esta Resolução tem validade a contar de 15/01/2023, revo-gadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de abril de 2023
URUAN CINTRA DE ANDRADE Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades
Id: 2469277

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 10/04/2023

PROCESSO Nº SEI-E-17/004/100041/2018 - ALCIR FERNANDO MARTINAZZO, Engenheiro, ID. 19194773. **TORNO SEM EFEITO** os despachos de 31/08/2018 e 19/09/2018, respectivamente, publicados no D.O de 04/09/2018 e 24/09/2018. Em cumprimento ao Acórdão nº 015578/2023-PLENV do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Ja-neiro-TCE/RJ.

Id: 2470619

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR
DE 11.04.2023

PROCESSO Nº SEI-330020/001086/2022 - **HOMOLOGO** e **ADJUDI-CO** o resultado da Licitação na modalidade Carta Convite nº 002/2022 - ITERJ, que tem como objeto a contratação de empresa especiali-zada para realização de reforma da Casa de Farinha da Associação de Produtores Rurais do Vale Mambucaba, localizada na Avenida Francisco Magalhães de Castro nº 1.103, Quadra 7, lote 25 - Parque Mambucaba / Angra dos Reis - RJ, em favor da empresa Inova In-dústria Comércio e Construtora Ltda, vencedora do certame Carta Convite nº 002/2022, pelo valor de R\$ 174.061,73 (cento e setenta e quatro mil e sessenta e um reais e setenta e três centavos).

Id: 2470710

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE
DE 11.04.2023

EXONERA, com validade a contar de 10 de abril de 2023, **MANOEL AUGUSTO CARVALHO DE FARIA**, ID Funcional 5121869-0, do cargo em comissão de Chefe de Residência da 4ª ROC. Símbolo DAS-8, da Diretoria de Obras e Conservação - Regional II, da Fundação Depar-tamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Es-tado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-330032/001978/2023.

Id: 2470890

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE
DE 04.04.2023

NOMEIA, com validade a contar de 03 de abril de 2023, **DIANE DE OLIVEIRA FERREIRA**, para exercer o cargo em comissão de Adjunto I, Símbolo DAI-5, da Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Ci-dades - SEIC, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Exe-cutivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-330032/001851/2023.

Id: 2470254

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE
DE 04.04.2023

NOMEIA, com validade a contar de 03 de abril de 2023, **ANA CRIS-TINA ANDRADE PEIXOTO**, para exercer o cargo em comissão de Adjunto I, Símbolo DAI-5, da Diretoria Geral de Administração e Fi-nanças, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Es-tado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado de Infraes-trutura e Cidades - SEIC, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-330032/001851/2023.

Id: 2470255

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE
DE 04.04.2023

NOMEIA com validade a contar de 03 de abril de 2023, **CLAUDIA MARIA PASCHE**, para exercer o cargo em comissão de Adjunto I, Símbolo DAI-5, da Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Ci-dades - SEIC, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Exe-cutivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-330032/001851/2023.

Id: 2470256

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 11.04.2023

PROCESSO Nº SEI-330024/000034/2023 - Considerando a manifes-tação da 17ª Residência de Obras e Conservação (SEI 45374227), bem como o Laudo Técnico da Defesa Civil do Município de Trajano de Moraes (SEI 45648047), **AUTORIZO** a adoção de medidas perti-nentes visando à contratação direta de empresa por dispensa de li-citação, conforme artigo 24, IV da Lei Federal 8.666/93, tendo em vis-

ta a situação emergencial causada por deslizamentos de terra na RJ-174, nos km01 e km03, devido à grande precipitação de chuvas ocor-ridas principalmente no mês de dezembro e nos primeiros dias de ja-neiro, com risco iminente de novos deslizamentos, conforme relatório fotográfico da 17ª ROC (SEI 45376856 e 46620281) e declaração da Diretoria de Obras e Conservação - Regional III (SEI 45972305).

Id: 2470891

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 14.03.2023

***PROCESSO Nº SEI-330024/000036/2023** - Considerando o Laudo de Vistoria da Coordenadoria de Defesa Civil do Município de Macuco (SEI 46068800), **AUTORIZO** a adoção de medidas pertinentes visan-do à CONTRATAÇÃO DIRETA de empresa por DISPENSA DE LICI-TAÇÃO, uma vez configurada a situação de emergência, devido ao agravamento da erosão de bordo na RJ 116, nos km 142 e km 143, em decorrência das chuvas, gerando risco a camada asfáltica da re-ferida rodovia, devidamente ratificado pelo Relatório de Vistoria da 18ª ROC (SEI 45434754), e pela declaração da Diretoria de Obras e Con-servação - Regional III (SEI 46088053), nos moldes do que preceitua o artigo 24, IV da Lei Federal 8.666/93.
*Replicado por incorreções no original publicado no D.O. do dia 17/03/2023.

Id: 2470892

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 30.03.2023

PROCESSO Nº SEI-330027/005584/2022 - Consubstanciado no Pare-cer da Assessoria Jurídica (SEI 48436933), bem como na manifes-tação da Assessoria de Controle Interno (SEI 49126456), **AUTORIZO** a elaboração do Termo de Apostilamento ao Contrato nº 004/2019 vi-sando o Reajustamento de Preços referente à 4ª periodicidade, no va-lor de R\$ 182.508,79 (cento e oitenta e dois mil, quinhentos e oito reais e setenta e nove centavos), a cargo da empresa UNIÃO NORTE FLUMINENSE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, cujo objeto é a prestação dos "serviços contínuos de conservação rotineira para a malha rodoviária da 8ª ROC, abrangida pelas Rodovias - RJ 144, RJ 148, RJ 152, RJ 160, RJ 164, RJ 166 e RJ 170", vinculado ao Pro-cesso Administrativo E-16/002.000791/2019 e fica aprovado o Crono-grama Físico-Financeiro (SEI 47860527), fundamentado no Artigo 40, inciso XI, artigo 55, inciso III, artigo 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, e artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001 e Enunciados nº 14 e 29 - PGE.

Id: 2470895

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 11.04.2023

PROCESSO Nº SEI-330027/005437/2022 - Consubstanciado no Pare-cer da Assessoria Jurídica (SEI 49734680), bem como na manifes-tação da Assessoria de Controle Interno (SEI 49855037), **AUTORIZO** a elaboração do Termo de Apostilamento ao Contrato nº 099/2021 vi-sando o Reajustamento de Preços referente à 1ª periodicidade, no va-lor de R\$ 1.837.534,45 (um milhão, oitocentos e trinta e sete mil, qui-nhentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), a cargo da empresa UNIÃO NORTE FLUMINENSE ENGENHARIA E COMÉ-RCIO LTDA, cujo objeto é a "execução de obras de melhorias opera-cionais na RJ-130, Teresópolis-Friburgo, recuperaão de meio-fio, ma-nutenção e melhorias na rede de drenagem existente, recomposição das defensas e guarda corpo ds pontes existentes, extensão aproxi-mada de 68,73 km, a fim de atender as atribuições específicas desta Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER", vinculado ao Processo Administrativo SEI-160002/000143/2021 e fica aprovado o Cronograma Físico-Financeiro (SEI 47853410), fundamentado no Artigo 40, inciso XI, artigo 55, in-ciso III, artigo 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, e artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001 e Enunciados nº 14 e 29 - PGE.

Id: 2470896

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 29.03.2023

PROCESSO Nº SEI-330027/005574/2022 - Consubstanciado no Pare-cer da Assessoria Jurídica (SEI 47730973), bem como na manifes-tação da Assessoria de Controle Interno (SEI 48851186), **AUTORIZO** a elaboração de Termo Aditivo visando uma revisão contratual para re-estabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, inicialmente pactuado no

		MATRÍCULA	ID
GESTOR	NEWTON RODRIGUES MOREIRA JUNIOR (DIRETOR DA DOC III)	13/71029-3	4373579-7
FISCAL	PAULO CESAR GRAÇA DE Oliveira (CHEFE DA 2ª ROC)	13/56281-9	2839054-7
FISCAL	ANTÔNIO THADEU FERREIRA MAZZONI (CHEFE DA 12ª ROC)	13/71006-1	4373228-3

*Replicado por incorreções no original publicado no D.O. de 30/03/2023.

Secretaria de Estado de
Energia e Economia do Mar

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGENERSA Nº 780 DE 11 DE ABRIL DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER AS
ATRIBUIÇÕES DE GESTOR DA INTEGRIDADE
(UGI).

O CONSELHEIRO-PRESEDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JA-NEIRO - AGENERSA, no uso das atribuições legais e regulamentar-es, que lhe conferem o art. 12 do Regimento Interno da AGENERSA e o art. 3º, inciso I da Instrução Normativa AGENERSA CODIR nº95/2023, e tendo-se em vista o que consta do Processos Adminis-trativos nºs SEI 220007/003948/2022 e SEI-220007/001961/2020.

CONSIDERANDO:

- a Lei 7.989/18 que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno - SICIERJ;

Contrato nº 021/2014, no valor de R\$ 8.178.064,79 (oito milhões, cento e setenta e oito mil, sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos), a cargo do CONSÓRCIO RJ 186, cujo objeto é a execução das "obras de reabilitação do pavimento e melhorias operacionais da RJ-186, no trecho compreendido entre a divisa dos Estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro (Pirapetinga) até a divisa dos Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo (Bom Jesus do Itabapoana) compreenden-do os serviços de reciclagem e reforço do pavimento, execução de sami, recapeamento com asfalto borracha no PG (76-16), implantação da 3ª faixa de rolamento, drenagem, alargamento e reforço estrutural de 17 pontes, com extensão de 102 km", vinculado ao Processo Ad-ministrativo nº SEI E-17/003.002813/2013, fundamentado no art. 65, II, "d" da lei federal nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 46.751/2019 e Enunciado nº 29 da PGE.

Id: 2470897

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 05.04.2023

PROCESSO Nº SEI-330029/000132/2022 - Consubstanciado no Pare-cer da Assessoria Jurídica (SEI 40231288), bem como na manifes-tação da Assessoria de Controle Interno (SEI 49748182), **AUTORIZO** a elaboração de Termo Aditivo visando uma revisão contratual para re-estabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, inicialmente pactuado no Contrato nº 062/2021, no valor de R\$ 1.590.915,68 (um milhão, qui-nhentos e noventa mil, novecentos e quinze reais e sessenta e oito centavos), a cargo da empresa CONSTRUSAN SERVIÇOS INDUS-TRIAIS LTDA, cujo objeto é a "locação de equipamentos, incluindo manutenção, combustível e operadores, em apoio aos diversos ser-viços de engenharia, para atender a malha rodoviária estadual abran-gida pela 3ª e 13ª ROC (Residência de Obras e Conservação) - Cam-pos dos Goytacazes - RJ e São Fidélis-RJ", vinculado ao Processo Administrativo nº SEI-160002/004497/2020, fundamentado no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei federal nº 8.666/93 e Enunciado nº 29 da PGE.

Id: 2470898

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR
DE 10.04.2023

PROCESSO Nº SEI-330032/000436/2023 - Com fundamento no De-creto nº 48.359 de 07 de fevereiro de 2023 e nos termos do Decreto Estadual nº 18.827, de 20.07.93. **AUTORIZO** a concessão de adian-tamento no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), para atender as despesas extraordinárias e/ou urgentes, em favor de: NO-ME: CAROLINE DE LIMA PIMENTEL; CARGO: Assistente I; ID: 5121301-0; C.P.F.: 147.699.527-32; Fica dispensada a LICITAÇÃO, ba-seada no Inciso II do Artigo 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93 e, fixado em 60 (sessenta) dias para aplicação do adiantamento.

Id: 2470894

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO - REGIONAL II

ATO DO DIRETOR
DE 10.04.2023

DESIGNA, com validade a contar de 10/04/2023, a engenheira **RO-SANE MENDES LOMAR**, Id. Funcional 4373672-6, e o engenheiro FERNANDO MARTINS ASSAFIN, Id. Funcional 5119900-9, para acompanhar e fiscalizar a execução das "obras de drenagem, pavi-mentação, sinalização, obras de artes especiais e detalhamento do projeto executivo, na Rodovia RJ-162, com extensão de 9.080.00M", a cargo da empresa COFRANZA CONSTRUTORA LTDA, objeto do Pro-cesso SEI-160002/000154/2022, Contrato nº 112/2022. Processo nº SEI-330032/001988/2023.

Id: 2470893

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO - REGIONAL III

ATO DO DIRETOR
DE 27.03.2023

***DESIGNA**, com efeitos a contar de 27/03/2023, os servidores abaixo relacionados, para, em cumprimento do disposto no Decreto Estadual nº 45.600/16, compor a Comissão de Fiscalização, da "execução de obras de acesso ao Parque dos Dinossauros RJ-125, Miguel Pereira", Contrato 008/2023, Processo SEI-330022/000616/2022, a cargo da empresa MONTBLANC ENGENHEARIA E CONSTRUÇÕES. Processo nº SEI-330032/001464/2023.

- o Decreto Estadual nº 46.745/2019 que institui o programa de in-tegridade pública, com a finalidade de promover a ética, a moralidade, a integridade e a eficiência, no âmbito da administração pública es-tadual, bem como proteger os respectivos órgãos e entidades de frau-des, atos de corrupção, conflitos de interesses e desvios de condu-tas;

- a Resolução CGE nº 124/2022 que estabelece orientações para que órgãos adotem procedimentos para estruturação, a execução e o mo-nitoramento de seus programas de integridade;

- as atribuições da UGI (unidade de gestão de integridade) previstas no art. 4º da Resolução CGE nº 124/2022;

- o art. 3º, inciso I da Instrução Normativa AGENERSA CODIR nº 95/2023 que criou a UNIDADE DE GESTÃO DA INTEGRIDADE e de-finiu suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JURANDIR LEMOS FILHO, ID Funcional nº 4200245, para exercer as atribuições de GESTOR DA INTEGRI-DADE (UGI).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, re-vogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2023

RAFAEL CARVALHO DE MENEZES
Conselheiro-Presidente

Id: 2470786